



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLI

Publicação Semanal

Sexta Feira, 16 de junho de 2017.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A CAMARA DE VEREADORES DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 14.950,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Junho de 2017

AVANI JOSÉ DE SOUSA – Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A CAMARA DE VEREADORES DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Poder Legislativo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores e:

CT Nº 0010/2017 – 16.06.2017 - ROTA COMERCIO DE

COMBUSTIVEL LTDA- R\$ 14.950,00

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**Lei nº 635/2017.** R. dos Cavalos/PB, 14 de Junho de 2017.

Autoriza a inclusão de nova ação/atividade no plano plurianual 2014/2014, na LDO e LOA e dá outras providências.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Constitucional do município de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei que instituiu o Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para 2017 - a Ação/Atividade 2070 – Execução do Programa Primeira Infância – do Ministério do Desenvolvimento Social - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal 0217 – Promoção e Valorização da Pessoa Humana.

**Art. 2º.** Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será coberto por recursos federais.

**Art. 3º.** Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
**Prefeito Constitucional**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro**